



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória,

de

de 19

L E I N.º 315

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º.- Passa a denominar-se "CESAR HELAL" o trecho da Avenida Presidente Avidos compreendido entre a Avenida Vitória e a rua Dukla de Aguiar.

Art. 2.º.- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 24 de setembro de 1953.

As.) Armando Duarte Rabello
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 24 de setembro de 1953.

As.) Sebastiana Souza Manguieira
P/DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO